



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 - PMM
PROCESSO Nº 283/2016 - PMM

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 02.351.006/0001-39, com sede à Avenida das Araucárias, nº 5126, Fundos - Ciar, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Josiane Greca Schmuck, portadora do RG nº 3.861.866-0 e inscrita no CPF sob nº 734.441.039-72, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

COTA RESERVADA (25%)

ITEM	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	25.00 0	KG	Emulsão Asfáltica de Ruptura Média (RM) 1C em fase aquosa destinado a serviços de pavimentação. (Cota Reservada EPP/ME).	1,78	44.500,00

COTA PRINCIPAL (75%)

ITEM	QTD	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	75.00 0	KG	Emulsão Asfáltica de Ruptura Média (RM) 1C em fase aquosa destinado a serviços de pavimentação.	1,78	133.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	11 – Secretaria Municipal de Obras		
Unidade:	11.01 – Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0112.2048		
Projeto/Atividade:	Recuperação de vias urbanas		
Reduzido: 2828	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2829	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2830	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2831	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2832	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2833	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2834	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2835	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		
Reduzido: 2824	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2826	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 2953	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2979	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2992	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3008	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3019	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3026	3.3.90.30.54.00	Material de Manutenção para estradas e vias
Fonte de Recurso:	512		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Josiane Greca Schmuck, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Josiane Greca Schmuck
CPF nº 734.441.0039-72
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG